



## Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

### **PORTARIA N. ° 002, DE 02 DE MARÇO DE 2005.**

*“Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia, no período de 03 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia – MG, no período de 03 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005, será das 11:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, sendo o expediente das 11:00 às 12:00 horas para trabalhos internos e das 12:00 às 17:00 horas para atendimento ao público.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia – MG, 02 de março de 2005.

**LÁZARO PIRES MACIEL**  
Presidente